DECRETO Nº 141, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de comissão processante permanente no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e do poder diretivo do qual está investido.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão de processo administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA), composta pelos seguintes membros:

1. GILVANILDO SOUZA / CPF: 27.982.015-19
2. IVAN KRILOV RIBEIRO DA SILVA / CPF - 884.117.615-68
3. JOILSON SANTOS ALVES / CPF 036.787.625-65

Art. 2º. A comissão processante instituída por este Decreto ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e terá competência para apuração de fatos, colheita de provas e proporcionar o exercício do contraditório, devendo atuar em qualquer setor da Administração Municipal mediante requisição da respectiva autoridade competente.

Art. 3º. Para o exercício da competência estabelecida no artigo anterior, a comissão processante deverá aplicar subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º. Quando necessário, os integrantes da comissão processante poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando então dispensados do ponto.

Art. 5º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na comissão processante, que serão considerados serviços de relevante interesse público e poderão, a critério do Prefeito Municipal, ser compensados com eventuais dias de repouso remunerado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 11 de Abril de 2025.

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO:03792497581
Assinado de forma digital por JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO:03792497581
Dados: 2025.04.11 10:37:35 -03'00'

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal